Prefeitura Municipal de Araraquara

LEI Nº 12.132, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 392/2026 – PROJETO DE LEI Nº 422/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R$ 208.030,00 (duzentos e oito mil e trinta reais), na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de novembro de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R$ 208.030,00 (duzentos e oito mil e trinta reais), destinado à aquisição de maquinário agrícola, objetivando o fortalecimento do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme demonstrativo abaixo:

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
02.16.02	**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.606	EXTENSÃO RURAL	
20.606.0016	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR	
20.606.0016.1	Projeto	
20.606.0016.1.392	EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025.278.71287-AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA	R$ 208.030,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.030,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 2025.278.71287; e

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN e LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2129-C3A8-9898-A238 e informe o código 2129-C3A8-9898-A238

II - anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**		
02.16.02	**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA**		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
20.608.0016	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR		
20.608.0016.2	Atividade		
20.608.0016.2.113	Promoção do desenvolvimento rural sustentável	R$	8.030,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	8.030,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de novembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 85.199/2026 (“ACFL”).

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN e LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2129-C3A8-9898-A238 e informe o código 2129-C3A8-9898-A238

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2129-C3A8-9898-A238

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 18/11/2026 15:58:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 18/11/2026 16:27:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2129-C3A8-9898-A238